



Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 027/94

De 17 de junho de 1994.

"Promove doação de imóvel e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O Poder Público Municipal, fica autorizado a doar ao SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Taquarussu-MS), um terreno urbano, constante da Quadra nº 29, lote nº 04, e parte do lote nº 05, medindo 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente pela Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira, por 30 (trinta) metros de frente, aos fundos e dos lados, divisando a direita de quem olha para o terreno com o Clube Municipal e a esquerda com a Secretaria Municipal de Educação, perfazendo 675,00m² (seiscentos setenta e cinco metros quadrados).

ARTIGO 2º O Sindicato obriga-se a promover a construção exclusivamente de sua sede própria, pelo prazo de 02 (dois) anos e de mais dependências.

ARTIGO 3º Fica terminantemente proibido a alienação do imóvel constante do artigo 1º (primeiro) desta Lei, bem como, a utilização ou cedência para terceiros.

Continua.

Rua Alcides Sãovesso Nº 47 - Fone (067) 444-1121 - Fax 444-1122 - CEP 79.765-000
TAQUARUSSU MATO GROSSO DO SUL



Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 027/94

ARTIGO 4º O não cumprimento das disposições desta Lei, será re-
vogada a doação, revertendo ao patrimônio municipal.

ARTIGO 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
de dotação consignada no Orçamento vigente, suplementadas se ne-
cessário for.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dezessete dias do mês
de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 064 do livro competente e
publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

José Geraldo Sobrinho
JOSE GERALDO SOBRINHO

Secretário de Ad. Geral

JSB/Mmof

Rua Alcides Sãovesso Nº 47 - Fone (067) 444-1121 - Fax 444-1122 - CEP 79.765-000
TAQUARUSSU - MATO GROSSO DO SUL